



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: JÚLIA DE CAMPOS MOURA 41541765877 PROCESSO: 21.128/2021 ASSINATURA: 13/08/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS NAS MODALIDADES “ARTES CIRCENSES” SUBMODALIDADE “PALHAÇO” E “ARTES CÊNICAS” SUBMODALIDADE “TEATRO” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL VALOR: CONFORME PLANILHA DE REMUNERAÇÃO VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0002/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA EIRELI - ME PROCESSO: 37.784/2021 ASSINATURA: 13/08/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA, BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ E ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VALOR: R\$ 3.086,40 VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP PROCESSO: 37.784/2021 ASSINATURA: 13/08/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE ROSCA, FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, ÓLEO DE SOJA TIPO 1, MACARRÃO AVE MARIA COM OVO, MANTEIGA GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, ÁGUA EM COPO DE 200ML, CHÁ MATE, CHÁ DE ERVA DOCE, FERMENTO EM PÓ, FUBÁ MIMOSO, FARINHA DE MILHO AMARELA, VINAGRE SIMPLES E AZEITE EXTRA VIRGEM VALOR: R\$ 13.050,11 VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA PROCESSO: 37.784/2021 ASSINATURA: 13/08/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 E MACARRÃO PARAFUSO VALOR: R\$ 1.455,00 VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA PLANTÃO ANIMAL LTDA - ME PROCESSO: 28.958/2021 ASSINATURA: 20/08/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (CASTRACÃO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPBEA - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL / CENTRO DE ZONÓSES / SECRETARIA DE SAÚDE VALOR: R\$ 178.200,00 VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0146/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 902, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. José Hilton Oliveira de Sá, RG nº 23.706.750-X, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área Fiscalização de Obras Públicas, lotado no Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 406, de 02 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 903, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Demian de Oliveira Simi, RG nº 25.951.847-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 17, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 904, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Sérgio Henrique Dehon Tonin, RG nº 15.525.149-1, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Projetos e Programas Ambientais, lotado no Departamento de Meio Ambiente, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 16, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 905, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. José Hilton Oliveira de Sá, RG nº 23.706.750-X, para o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Projetos e Programas Ambientais – ref. “52”, lotado no Departamento de Meio Ambiente, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 906, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Sérgio Henrique Dehon Tonin, RG nº 15.525.149-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – ref. “62”, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEDIN Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora ADRIANA CRISTINA FARIA GUERREIRO – matrícula 34999, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora MARIA APARECIDA RAMOS DE MORAIS – matrícula 30470, nos períodos de 09 a 28/08/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Agosto de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE FERRI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Publicada novamente para correção

PORTARIA SETUC Nº 38, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Considerar atribuída à servidora MICHELLY BESSA CASTANHEIRA – matrícula 47576, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA – matrícula 24946, no período de 16 a 30/08/2021, respondendo pela Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Agosto de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

<p>DECRETO Nº 15.092 DE 19 DE AGOSTO DE 2021</p> <p>Dispõe sobre de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de Banca de Jornal JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 32.277/2020,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art 1º Fica outorga a permissão para utilização precária e onerosa, de espaço público localizado na Praça Cristianismo, para instalação de Banca de Jornais e Revistas, concedida ao Senhor Jonas Marques Silva, CPF 544.766.218-48, na forma estabelecida da Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.</p> <p>Art 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.</p> <p>Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Prefeitura Municipal de Taubaté, em 19 de agosto de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.</p> <p>José Antônio Saud Junior Prefeito Municipal</p> <p>Alexandre Magno Borges Secretário de Serviços Públicos</p> <p>Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 19 de agosto de 2021.</p> <p>Renato de Freitas Ayello Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Paulo de Tarso Cabral Costa Junior Diretor do Departamento Técnico Legislativo</p> <p>Publicado novamente por ter saído com incorreções</p> <p>PROCESSO Nº 42.014/21 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/21 D E S P A C H O:</p>	<p>1 – Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de iluminação de médio porte, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA - ME, no valor total de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais); G.P, aos 18/08/2021</p> <p>Profa. Ma. Gabriela Antônia Corrêa Da Silva Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Taubaté</p> <p>PROCESSO Nº 42.018/21 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/21 D E S P A C H O:</p> <p>1 – Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de geradores, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA - ME, no valor total de R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais); G.P, aos 18/08/2021</p> <p>Profa. Ma. Gabriela Antônia Corrêa Da Silva Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Taubaté</p> <p>PROCESSO Nº. 41.616/21 PREGÃO ELETÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/21 D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor da empresa: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais); G.P, aos 19/08/2021.</p> <p>DR. MARIO CELSO PELOGGIA SECRETARIO DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ</p>
--	--

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria

PORTARIA R-Nº 245/2021

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, na conformidade do Expediente Reitoria nº 206/2021, e à vista do que dispõe o Decreto Municipal nº 13.350, de 05 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Universidade de Taubaté, cujo objetivo é implementar e gerir o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, no âmbito desta Administração Pública Indireta.

Art. 2º Nomear os seguintes membros titulares e suplentes, servidores públicos efetivos do quadro permanente da Universidade de Taubaté, para integrar a referida Comissão, os quais desempenharão as atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos:

Presidente:
Titular: **Prof. Me. Tuany Pereira Custódio**
Suplente: **Claudia Soares César da Silva Guimarães**

Membros:
Titular: **Prof. Me. Edésio da Silva Santos**
Suplente: **Tanise de Campos Zaina**
Titular: **João Roberto de Moraes**
Suplente: **Fábio Celso de Araújo**

Art. 3º Os membros da Comissão de Ética da Universidade de Taubaté terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão de Ética da Universidade de Taubaté não enseja qualquer remuneração, sendo os trabalhos nela desenvolvidos considerados como prestação de relevante serviço público, na forma do que dispõe o referido Decreto.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade de Taubaté, em 20 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Pregão Presencial nº 10/2021 –
Aquisição de equipamentos para salas que farão transmissão simultânea (salas híbridas).

DESPACHO:
Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo as ampliações do Contrato nº 24/2021, mantido com a empresa RBL Comércio de Equipamentos e Tecnologia Ltda., no importe de R\$ 11.609,98 (onze mil, seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos), e do Contrato nº 25/2021, mantido com a empresa MM Sá Comercial Eireli, no importe de R\$ 3.115,25 (três mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), que tem por objeto a aquisição de equipamentos para salas que farão transmissão simultânea (salas híbridas), com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do processo PREGÃO nº 10/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 20 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA-057/2020 –
Contratação de empresa para operacionalizar atividades para cursos de Pós-graduação.

DESPACHO:
Com base no parecer jurídico à fl. 146-versos, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a Rescisão Amigável do Contrato nº 025/2020, firmado com a EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté, cujo objeto é a prestação de serviços de operacionalização dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, contado a partir de 01/09/2021, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por ser medida conveniente à Administração, conforme consta nos autos do Processo PRA nº 057/2020.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o respectivo termo e demais providências com as cautelas de praxe.

Taubaté, 20 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

FUNFABES
FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNFABES
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Comunicado

A **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNFABES** comunica que no Pregão Presencial nº 003/2021, que cuida da contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de Sistemas de Administração e Gestão de Recursos Humanos e Portal da Transparência, o objeto foi adjudicado à empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EDITAL DE CITACÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extraordinário, Processo nº 1001129-42.2017.8.26.0579. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga – Vara Única, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Leticia Oliveira Dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a terceiros interessados, herdeiros ou sucessores, réus que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido, que nesta Vara tramitam os autos da Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, proposta por **IVANA KLAVA**, do imóvel localizado na Estrada Municipal do Mandutinho KM 6, Bairro do Mandutinho Município Laçoinha - SP com área de Área: 13.6524 há, constante na petição inicial, proposta perante este Juízo, pelo que ficam os interessados, acima mencionado, CITADOS para todos os termos da sobredita ação. O prazo para responder por escrito à presente ação é de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas em lei, cujo lapso temporal fluirá depois de escoado o prazo previsto neste Edital (30 dias), ou para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante a autoridade judiciária. Não sendo contestada a ação, será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Luiz do Paraitinga – SP,

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal UNITAU nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: **CONVÊNIO (PROC.PREX-89/18)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Objeto: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNITAU e a EPTS para o oferecimento do curso de Especialização em Apicultura e Meliponicultura.
Celebração: 05/07/2021.
Vigência: 06/03/2018 até 05/12/2019.

Identificação: **CONVÊNIO (PROC.PREX-29/20)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Objeto: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNITAU e a EPTS para o oferecimento do curso de Especialização em Engenharia da Qualidade Seis Sigma Belt – Green Belt.
Celebração: 05/07/2021
Vigência: 20/03/2018 até 19/06/2020.

FUNAC
FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Instituída pela Resolução nº 1782 CONSUNI
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: **CONTRATO Nº 08/2021**
Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**
Valor: R\$ 48.000,00
Celebração: 17/08/2021
Vigência: 17/08/2021 A 16/08/2022
Processo: FUNAC nº 017/2021

Sua ajuda põe o prato na mesa.

Colabore com a LBV e alimente milhares de crianças.

Acesse: www.lbv.org